



## **Parecer sobre o EIA do Projecto de Ampliação da Pedreira da “Serra da Atougua”**

**Área da exploração:** Ampliação de 59 ha para 81 ha

**Requerente:** Secil Britas

### **1. Enquadramento**

A pedreira em causa fora já objecto de um EIA datado de Dezembro de 1993, então requerido pela empresa Jobrita, SA. A área da propriedade era, então, de 67 ha e a área de exploração de 47 ha. Foi posteriormente realizada uma Adenda a este Estudo, a qual data de Janeiro de 1996. Este antigo EIA previa um conjunto faseado de medidas de recuperação paisagística, das quais destacamos:

*Fases 1 a 4:* Correspondem a uma actuação a que se pode dar início de imediato e referem-se às zonas envolventes à pedreira, nomeadamente os depósitos de rejeitados a Sul e a SW.

*Fases 18 a 25:* Correspondem a uma actuação a que se pode dar início de imediato e diz respeito às zonas envolventes à pedreira, nomeadamente os limites Norte, NW e NE, marcadamente visíveis da EN 1.

*Fases 25 a 33:* Correspondem a uma situação de recuperação paralela ao ritmo de exploração da pedreira. (EIA, pag. 9).

Contudo no Parecer Técnico resultante do EIA de 1993 pode ler-se o seguinte: *No decurso do actual processo, a CA realizou uma visita ao local em 96.07.17, com a presença de um representante da entidade licenciadora, DRIE LVT, na qual a CA verificou (...) que a área de alargamento já estava a ser desmatada e sujeita a trabalhos preparatórios e que não foram desenvolvidos os trabalhos de recuperação paisagística propostos. (pag. 2).*

Na pág. 7 a CA volta a referir-se ao assunto, dizendo que o Plano Preliminar de Recuperação Paisagística propõe *uma recuperação paralela ao ritmo de exploração da pedreira, o que, em termos práticos, corresponderia a uma recuperação dos degraus já explorados e abandonados, o que não se verifica localmente.*

Na pág. 13 do mesmo documento, a CA volta a insistir: *Chama-se a atenção para a necessidade de cumprir o estabelecido no D.L. 88/90 de 16 de Março, e 90/90 de 16 de Março, relativamente à apresentação e execução de Planos de Recuperação Paisagística.*

Contudo, 15 anos depois, ainda não são observáveis nesta pedreira quaisquer trabalhos de recuperação paisagística. A afirmação produzida na pág. 3 da Adenda ao actual EIA, de que a Secil Britas procedeu à recuperação paisagística de 25800 m<sup>2</sup>, ilustrada com a fotografia de um pinheiro, carece de confirmação no local. Com efeito a única recuperação que podemos confirmar é a que provém da lenta regeneração natural. Há alguns anos detectamos a plantação de algumas dezenas de árvores na zona dos depósitos de terras situados a NE da exploração. Todavia, esta plantação não foi acompanhada de regas na estação seca e apenas sobreviveram algumas poucas árvores, menos de meia dúzia.

A Adenda datada de 1996 destinou-se sobretudo a prever e enquadrar uma bacia de decantação para as águas provenientes da lavagem de inertes. No Parecer Técnico, pág. 6, a CA diz que *o proponente deverá vedar o mais rapidamente possível a barragem e a respectiva albufeira.*

Esta bacia, contudo, nunca foi vedada. A sua vedação seria porventura injustificada, já que os períodos em que funcionou terão sido muito escassos. Actualmente esta bacia já foi destruída, para dar lugar a plataformas de armazenamento de inertes. No local ainda podem ser observadas lamas antigas. A espessura da camada não é superior a meio metro. Foram construídas outras bacias na zona do acesso à exploração. Todavia, também não estão vedadas.

## **2. Produção de Efeitos da Documentação Vinculativa**

### **Medidas previstas no anterior EIA**

Não existe escassez de documentação vinculativa para salvaguardar as boas práticas ambientais nem a reconstituição da paisagem no conjunto dos mais de 500ha de pedreiras de Alenquer. Só esta pedreira, já vai no terceiro EIA (o primeiro foi realizado ainda para uma área de exploração de 31ha). Existem outras três pedreiras com EIA: Estrada Larga, Cova da Égua e Pedreira da Santa. Todas as pedreiras têm PARP's. Todavia a situação de incumprimento não é diferente da que se verifica nesta pedreira. De todas as medidas de recuperação paisagística previstas no conjunto da documentação existente para estes cerca de 500 ha de pedreiras, não conseguimos identificar a implementação do que quer que seja de significativo. Em todos os muitos quilómetros de socalcos que têm sido criados no interior das pedreiras de Alenquer, nunca identificamos qualquer plantação relevante de árvores ou de arbustos, nem tão pouco conseguimos identificar qualquer mobilização de terras, com vista a esse fim.

Casos há, como acontece na pedreira do Cabeço de Meca, em que as cotas de exploração estipuladas no Plano de Lavra e no PARP foram grosseiramente ultrapassadas, sem que, pelos vistos, ninguém tivesse dado por isso. Encerrada desde 2004, quando a corta atingiu o nível freático e ficou inundada por milhares de metros cúbicos de água, a exploração da pedreira já ultrapassava a cota de exploração em mais de 20 m de profundidade. A recuperação paisagística desta pedreira nunca foi iniciada, apesar de estar dotada de PARP.

De entre todas as medidas minimizadoras previstas na diferente documentação, salienta-se apenas a utilização de equipamentos providos de dispositivos de retenção de poeiras em algumas destas pedreiras e, a implementação da rega de alguns caminhos, durante determinados períodos secos. Estas medidas revelam-se no entanto muito insuficientes para impedir que toda a zona esteja quase permanentemente envolta numa nuvem de poeira, a qual se eleva no horizonte e é visível a quilómetros de distância. Estas poeiras propagam-se por largas distâncias, afectando com gravidade variável as povoações vizinhas. Apesar de toda a legislação relativa à qualidade do ar, esta não é monitorizada no perímetro das pedreiras.

Considerando estes antecedentes, o EIA em análise não pode ser encarado de outro modo que não seja meramente como um documento formal necessário à obtenção do licenciamento pretendido, e, o rigor técnico da sua elaboração, como um inconsequente exercício académico cuja eficácia é desprovida de efeitos práticos.

## **3. Condições Prévias à Concessão de Novos Licenciamentos:**

Considerando o persistente incumprimento das principais medidas minimizadoras do impacto ambiental e o continuado alheamento ou, mesmo, permissividade das entidades fiscalizadoras, somos desfavoráveis à ampliação ou licenciamento de qualquer nova pedreira no concelho de Alenquer. Propomos que previamente a qualquer novo licenciamento, os EIA e os PARP do conjunto destas

pedreiras sejam monitorizados em toda a sua extensão por entidades credíveis; que sejam implementadas as medidas neles previstas; e que sejam efectivamente responsabilizados os agentes, públicos e/ou privados que permitiram ou agiram em violação da legislação ambiental aplicável. Tendo em conta que a fiscalização das entidades responsáveis tem sido manifestamente ineficaz, propomos a criação de uma Comissão Local de Acompanhamento, composta por autarcas municipais, autarcas de freguesia, representantes designados pelas populações afectadas e ONGA.

No concelho de Alenquer começa a despontar o investimento no sector do turismo. Está em construção, a escassos 2 Km deste local, na Quinta de Abrigada, um empreendimento que inclui um hotel de 200 quartos, 242 *villas* residenciais e um campo de golfe de 18 buracos. Esteve recentemente em discussão pública o Plano de Pormenor do Núcleo Turístico da Quinta da Puceteira, localizado na mesma freguesia, que prevê um hotel, três aldeamentos, e um campo de golfe. Estes empreendimentos apontam como principais pontos de interesse a qualidade da paisagem e a proximidade ao sítio da rede Natura 2000 da Serra de Montejunto. Tendo em conta que o crescimento desregrado da indústria extractiva tem produzido paisagens degradadas e conduzido à desvalorização do território, estamos perante uma incompatibilidade de interesses entre diferentes sectores de actividade económica, e, entre determinados interesses particulares e o interesse geral do concelho. A resolução deste conflito, contudo, não pode continuar a ser adiada.

Propomos ainda que previamente ao licenciamento de qualquer ampliação ou nova pedreira, seja criado um sistema de monitorização contínua da qualidade do ar no perímetro das pedreiras, a fim de monitorizar a eficácia das medidas minimizadoras de impacte ambiental relativas à dispersão de poeiras, bem como para apurar se a zona pode suportar o aumento da capacidade de extracção, sem prejuízo para a saúde e qualidade de vida da população envolvente.

#### **4. Análise específica do EIA da Pedreira da Serra de Atougia**

Em nosso entender a proposta apresentada enferma de exageros e lacunas, entre as quais salientamos:

- **Sobreavaliação das necessidades de exploração:** a Secil Britas propõe-se aumentar a produção de inertes de 600 000 t/ano para as 1 500 000 t/ano. Isto significa aumentar a produção duas vezes e meia. Ora as grandes obras públicas que haveria a realizar em Portugal, estão construídas. A excepção será porventura o Novo Aeroporto de Lisboa, cuja construção num futuro próximo é cada vez mais incerta. O mercado da habitação está paralisado. Os indicadores revelam que a oferta excede largamente a procura e que o parque habitacional construído excede em muito as necessidades. Acresce que Portugal tem feito um caminho inverso do dos outros países europeus neste domínio: enquanto nestes as novas construções são, em média, de 20 por cento e a reabilitação 80 por cento; por cá, a percentagem é inversa. A perspectiva é de que haja um acerto neste domínio, com a conseqüente redução dos materiais empregues. Por outro lado as normas ambientais apontam para a reciclagem e a reutilização dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e um pouco por todo o lado têm surgido centrais de deposição destes resíduos. Na freguesia de Ota também já existe uma, integrada no aterro de RIB, e a expectativa é de que surjam outras, em localizações mais favoráveis. As montanhas de inertes que preenchem todos os recantos das plataformas de armazenamento da pedreira constituem por si só um claro indicador de que as vendas não correspondem às expectativas. Considerando todos estes factores, a proposta da Secil Britas contraria não apenas a análise do mercado, como a desejável contenção da exploração de inertes neste maciço calcário, pelo que carece de ser bem melhor justificada.

- **Expansão da pedreira para a zona do canhão cársico:** É previsto um núcleo de ampliação da pedreira para poente. Ora os trabalhos de exploração já decorrem no limite do canhão cársico, pelo

que não é claro se a pretensão diz respeito à legalização de zonas já ocupadas ou se é pretendido um avanço sobre as falésias. Tendo em conta a valorização que o próprio EIA faz do Canhão Cárstico de Ota nas suas diferentes facetas, quer como singularidade geológica de relevância nacional, quer como Sítio com Interesse para a Conservação da biodiversidade, quer ainda como paisagem única, parece-nos ser da maior relevância preservar integralmente este local, quer da exploração de inertes, quer do vazamento de terras. Lembramos que o EIA de 1993 recomendava *que se tenha especial cuidado relativamente à preservação das zonas especialmente sensíveis e ricas do ponto de vista ecológico, com particular destaque para as encostas onde corre o rio Ota, bem como para aquelas onde corre o Vale Choupo, não devendo estas zonas ser utilizadas como áreas de depósitos de materiais ou rejeitados.* (pág. Iv-11)

Não apenas esta recomendação não foi seguida, como pode ser comprovado pelas fotografias abaixo, como agora se pretende avançar com a exploração para zonas que desvalorizam a valia ambiental e paisagística deste local ímpar. Propomos que não seja aprovada esta zona de ampliação e que seja delimitada uma faixa de protecção ao Canhão Cárstico de Ota, de pelo menos 10 metros de largura, livre de trabalhos de desmonte e onde seja proibido o vazamento de terras.



**- Impacte sobre a qualidade das águas subterrâneas:** A pedreira está localizada sobre o aquífero Ota-Alenquer. Os dados mais recentes de que dispomos sobre os volumes captados pela EPAL dizem respeito ao período entre 1987 a 1996 e referem caudais que oscilaram entre 17 e 26 hm<sup>3</sup>/ano, distribuídos pelas captações da Ota e Alenquer. Isto é, este aquífero tem um potencial de captação que pode chegar aos 76 000 m<sup>3</sup>/dia. Trata-se pois de um aquífero cuja importância não pode de modo nenhum ser minimizada e, realizar operações industriais sobre a sua bacia de infiltração que envolvem o manuseamento de poluentes, teria de ser encarado com um forte sentido de responsabilidade que, no presente Estudo em análise, não vemos minimamente reflectido.

Propomos que a monitorização da qualidade da água subterrânea referida nas págs. 24, 25 do Aditamento, cujos resultados das análises devem ser entregues com periodicidade trimestral na ARH do Tejo, sejam também entregues na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia e, de qualquer forma, sejam tornados públicos, para informação à população e demais interessados.

Propomos que o pessoal ao serviço da pedreira receba formação profissional no domínio ambiental.

**- Impacte sobre a qualidade do ar:** o EIA minimiza o problema referindo terem sido realizadas medições em 4 locais na envolvente da pedreira “Serra da Atouguia” e do núcleo de pedreiras onde está inserida e que os impactes são relativamente reduzidos, sendo cumpridos os valores limite legais em todas as medições.

Esta análise contraria os dados empíricos de qualquer observação do local. Com efeito, a poeira produzida pelo conjunto das pedreiras de Alenquer avista-se a quilómetros de distância e fustiga permanentemente os aglomerados populacionais mais próximos.

Por outro lado, as medições realizadas dizem respeito à produção actual. Tendo em conta que a Secil Britas prevê mais do que duplicar a produção, e que outras pedreiras cujas licenças de exploração foram recentemente renovadas pretendem também mais do que duplicar produções, teríamos de futuro uma situação absolutamente insustentável.

**Propomos que as novas britadeiras a instalar sejam dotadas de dispositivos de despoeiramento.**

Propomos igualmente, como já referimos no ponto 3, que seja criado um sistema de monitorização permanente da qualidade do ar na zona envolvente das pedreiras, à semelhança do que acontece na envolvente de outras fontes emissoras da região, como a Central Termoeléctrica do Ribatejo.

**Propomos que a Secil Britas seja responsável pela instalação de pelo menos 2 dispositivos de medição de partículas,** em locais a determinar pela Comissão de Avaliação. O método de controlo deve ser credível e os resultados publicados.

- **Bacias de decantação:** Propomos que a sua vedação seja condição prévia à concessão de novo licenciamento.

**Salientamos no entanto que o licenciamento desta ampliação não deve ser concedido sem que se mostrem verificadas todas as condições mencionadas no presente documento.**

Alenquer, 10 de Abril de 2011

A Direcção da Alambi

A Direcção do Núcleo Regional de Lisboa da Quercus